Ano **2013**, Edição n.º **2876** - Crato (CE), Sexta-feira 25 de Outubro de 2013.

ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CRATO

Diário Oficial

Ano **2013**, Edição n.º **2876** - Crato (CE), Sexta-feira 25 de Outubro de 2013.

DECRETO

Ceará
Prefeitura Municipal de Crato
DECRETO Nro 07101/13, de 07 de Outubro de 2013
Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)
Prefeitura Municipal de Crato , o crédito especial no
valor de R$ 131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais)
para o fim que indica.
O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Crato no uso de suas
atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 02928/13
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do
presente Decreto, o crédito especial no valor de R$ 131.000,00 (Cento e Trinta e
Um Mil Reais) para o fim que indica.
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no
artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.
4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais), através de ANULAÇÃO
de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal
nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte
integrante do presente Decreto.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Crato, em 07 de Outubro de 2013

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Crato

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 07101/13 de 07
de Outubro de 2013, autorizado pela LEI 02928/13.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

05 01. Sec. Municipal do Trab. e Desen. Social
08 422 0063 1.046 Campanha Educativa de Combate a
Violencia Contra a Mulher
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Anul.dotação 14.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Anul.dotação 117.000,00

TOTAL Sec. Municipal do Trab. e Desen. Soci 131.000,00

TOTAL GERAL 131.000,00

Crato, 07 de Outubro de 2013.

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Crato

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 07101/13 de 07
de Outubro de 2013, autorizado pela LEI 02928/13.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

05 01. Sec. Municipal do Trab. e Desen. Social
08 241 0014 2.043 Manutencao das Atividades de Assistencia
aos Idosos
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

10.000,00
08 243 0049 1.039 Creas - Centro de Referencia Especializa
do de Assistencia Social
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

104.000,00
08 244 0008 1.041 Programa Bolsa Familia
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

17.000,00

TOTAL Sec. Municipal do Trab. e Desen. Soci 131.000,00

TOTAL GERAL 131.000,00

Crato, 07 de Outubro de 2013.

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

Ceará
Prefeitura Municipal de Crato
DECRETO Nro 07102/13, de 07 de Outubro de 2013
Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)
Prefeitura Municipal de Crato , o crédito especial no
valor de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais) para o
fim que indica.
O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Crato no uso de suas
atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 02927/13
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do
presente Decreto, o crédito especial no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil
Reais) para o fim que indica.
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no
artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.
4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), através de ANULAÇÃO de
dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal
nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte
integrante do presente Decreto.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Crato, em 07 de Outubro de 2013

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Crato

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 07102/13 de 07
de Outubro de 2013, autorizado pela LEI 02927/13.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

02 17. Secretaria Municipal da Cidade
04 122 0002 2.082 Secretaria da Cidade
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Anul.dotação 27.000,00

TOTAL Secretaria Municipal da Cidade 27.000,00

TOTAL GERAL 27.000,00

Crato, 07 de Outubro de 2013.

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Crato

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 07102/13 de 07
de Outubro de 2013, autorizado pela LEI 02927/13.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

02 17. Secretaria Municipal da Cidade
04 122 0002 2.082 Secretaria da Cidade
3.3.90.30.00 Material de Consumo

27.000,00

TOTAL Secretaria Municipal da Cidade 27.000,00

TOTAL GERAL 27.000,00

Crato, 07 de Outubro de 2013.

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

Ceará
Prefeitura Municipal de Crato
DECRETO Nro 20091/13, de 20 de Setembro de 2013
Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)
Prefeitura Municipal de Crato , o crédito suplementar
no valor de R$ 368.850,00 (Trezentos e Sessenta e Oito
Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) para reforço de
dotação(ões) orçamentária(s).
O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Crato no uso de suas
atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 02805/12
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do
presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 368.850,00 (Trezentos e
Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões)
orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no
artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.
4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$368.850,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e
Cinquenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o
inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação

constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Crato, em 20 de Setembro de 2013

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Crato

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 20091/13 de 20 de Setembro de 2013, autorizado pela LEI 02805/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

02 01. Gabinete do Prefeito
04 122 0002 2.002 Manutenc.e Coorden. das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.50.41.00 Contribuições

Anul.dotação 13.200,00

TOTAL Gabinete do Prefeito 13.200,00

02 08. Secretaria Municipal de Obras Públicas
26 782 0024 1.017 Abertura, Conservacao e Melhoria de Estradas Vicinais
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 135.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Obras Pública 135.000,00

02 11. Sec. de Meio Ambiente e Controle Urbano
18 541 0002 2.029 Manutencao e Coordenacao da S.M.A.C.U.
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Anul.dotação 3.000,00

TOTAL Sec. de Meio Ambiente e Controle Urba 3.000,00

04 01. Fundo Municipal de Saude
10 122 0002 2.033 Coordenacao e Manutenção do Fms
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Anul.dotação 21.000,00
3.3.50.41.00 Contribuições

Anul.dotação 1.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

Anul.dotação 60.000,00
10 302 0012 1.036 Construcao Reforma e Ampliacao de Unidades de Saude
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 200,00

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará Pág: 02
Prefeitura Municipal de Crato

ANEXO I a que se refere o DECRETO 20091/13 de 20 de Setembro de 2013, autorizado pela LEI 02805/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

TOTAL Fundo Municipal de Saude 82.200,00

06 01. Fundo Municipal de Educacao
12 361 0018 2.058 Programa de Manutencao e Desenvolvimento
do Ens. Fundamental/Magisterio/FUNDEB 60
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Anul.dotação 120.000,00
12 361 0018 2.059 Programa de Manutencao e Desenv.do
Ensino Fundamental/Adm/FUNDEB 40
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Anul.dotação 10.000,00
12 365 0017 2.066 Prog.de Manutenção de Desenvolvimento
do Ensino Infantil
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 5.450,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 135.450,00

TOTAL GERAL 368.850,00

Crato, 20 de Setembro de 2013.

_____

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Crato

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 20091/13 de 20
de Setembro de 2013, autorizado pela LEI 02805/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

---

02 08. Secretaria Municipal de Obras Públicas
18 543 0027 1.013 Protecao de Encostas e Correcao de
Erosao
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições

15.000,00
26 782 0056 1.018 Construção e Conservação de Abrigos
Rodoviarios
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

30.000,00
27 812 0039 1.019 Construcao de Quadra Poliesportiva
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

19.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Obras Pública 64.000,00

02 18. Sec. Municipal de Serviços Públicos
04 782 0002 2.084 Manut. da Frota de Veículos da Secretari
a de Servicos Publicos
3.3.90.30.00 Material de Consumo

148.200,00

TOTAL Sec. Municipal de Serviços Públicos 148.200,00

04 01. Fundo Municipal de Saude
10 243 0042 1.034 Programa de Apoio a Saude da Crianca e a
dolescente
3.3.90.30.00 Material de Consumo

20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

6.200,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 26.200,00

06 01. Fundo Municipal de Educacao
12 361 0002 2.055 Manutencao e Coordenacao do Fme
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

55.000,00

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará Pág: 02
Prefeitura Municipal de Crato

ANEXO II a que se refere o DECRETO 20091/13 de 20
de Setembro de 2013, autorizado pela LEI 02805/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

12 361 0020 1.051 Programa Dinheiro Direto na Escola -
PDDE
3.3.50.41.00 Contribuições

5.450,00
12 362 0062 2.064 Programa de Apoio ao Ensino Medio
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

35.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

7.000,00
12 365 0017 2.067 Manutenção e Coordenação da Educação
Infantil/FUNDEB 40%
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

28.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 130.450,00

TOTAL GERAL 368.850,00

Crato, 20 de Setembro de 2013.

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 2310001/2013-GP
CRATO/CE, 23 DE OUTUBRO DE 2013.
EMENTA: Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suasatribuiçõeslegais, etc.
RESOLVE,
Art. 1º.Regulamentar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 2.940, de 17 de outubro de 2013, que tem seu funcionamento segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.
Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento à criança e ao adolescente.
Art. 3º. São objetivos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – Apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação pertinente;
II – Promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção à criança e ao adolescente.
Art. 4º. Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas à criança e ao adolescente do Município do Crato.
Art. 5º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, cabendo ao(a) Presidente do CMDCA, a sua gerência, sob o controle e orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ele(a) cabendo:
I – Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, mensalmente ou em menor período, quando solicitado;
III – Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.
Art. 6º. Constituirão recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as receitas provenientes de:
I – Doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais;
II – Incentivos governamentais que venham a ser fixados em Lei;
III – Produtos das aplicações dos recursos disponíveis e das vendas de materiais, publicações e eventos realizados;

IV – Valores oriundos da aplicação das multas fixadas pelo Poder Judiciário ou administrativamente, em conformidade com o disposto na legislação em vigor;
V – Valores oriundos da aplicação de incentivos concedidos pela Lei Federal Nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, art. 13, inciso III, por parte de pessoas jurídicas nacionais, incluso empresas públicas e sociedades de economia mista;
VI – Transferências do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social e/ou do Fundo Nacional ou Estadual da Criança e do Adolescente, em conformidade com o que está preconizado em Lei. Assim como, repasses da União, do Estado e do Município, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta;
VII – Recursos oriundos de heranças jacentes;
VIII – As doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto sobre a Renda;
IX – Outras receitas destinadas ao referido Fundo, e;
X– As receitas estipuladas em lei.
Art. 7º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.
Parágrafo único. A movimentação da conta bancária específica referida no caput deste artigo somente se dará mediante Nota de Empenho e/ou cheque nominal assinado pelo(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou pelo respectivo substituto legal, na forma regular.
Art. 8º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 9º. As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre as aplicações de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a sua destinação às entidades públicas e privadas serão adotadas mediante Resoluções, objetivando:
I – Fixar os critérios de distribuição e aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Autorizar os repasses previstos de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a proposta orçamentária anual e plano plurianual;
III – Estabelecer os mecanismos de acompanhamento e avaliação da aplicação dos recursos, em conformidade com a política de atendimento ao idoso;
IV – Examinar e aprovar as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – Designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para acompanhar e fiscalizar a prática de atos concernentes às atividades operacionais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI – Liberar recursos para Entidades/Programas que tenham como público alvo, a criança e o adolescente.
Art. 10. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá contabilidade própria, com escrituração geral, vinculada orçamentariamente à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.
Parágrafo Único. A execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.
Art. 11. O exercício financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente coincidirá com o ano civil.
Art. 12. O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
Art. 13. As atividades de apoio administrativo necessárias aos serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, diretamente e/ou através de entidade que, integrante da Administração Municipal Indireta, seja àquela vinculada.
Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto n°1209001, datado de 12 de setembro de 2013.
Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Estado do Ceará, em 23 de outubro de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2310002/2013-GP
CRATO/CE, 23 DE OUTUBRO DE 2013.
EMENTA: Designa Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e adota outras providências.
O Excelentíssimo SenhorPrefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suasatribuiçõeslegais, com fundamento no art. 3°, da Lei Municipal n° 2.940/2013, de 17 de outubro de 2013, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. DesignarANDRESSA NUNES PEREIRA DE FRANÇA, inscrita no CPF Nº 056.458.524-60 e portadora da Cédula de Identidade Nº 7.387.331-SDS/PE, comoPresidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para atuarnas funções de Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Estado do Ceará, em 23 de outubro de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.941/2013.
CRATO/CE, 24 DE OUTUBRO DE 2013.
EMENTA:Denomina de Rua Samuel Brito da Silva uma das artérias localizadas no bairro São José, Município de Crato-CE, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua Samuel Brito da Silva a artéria que tem início na Rua Moacir Gondim Lóssio, paralela com a Rua Joaquim Antônio dos Santos, bairro São José, Crato – CE.
Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.
Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 24 de Outubro de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.942/2013.
CRATO/CE, 24 DE OUTUBRO DE 2013.
EMENTA:Denomina de Rua Maria Nazareth Dias Rodrigues uma das artérias localizadas no bairro São José, Município de Crato-CE, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua Maria Nazareth Dias Rodrigues a artéria perpendicular à Rua Maria Amélia Esmeraldo, por trás do Parque Grill, bairro São José, Crato – CE.
Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.
Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 24 de Outubro de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.943/2013.
CRATO/CE, 24 DE OUTUBRO DE 2013.
EMENTA:Denomina de Rua Antônio Joaquim dos Santos uma das artérias localizadas no bairro São José, Município de Crato-CE, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua Antônio Joaquim dos Santos a artéria que tem início na Rua Moacir Gondim Lóssio, paralela à Rua Antônio Afonso de Moraes, pelo lado esquerdo e, pelo lado direito, com a Rua Samuel Brito, bairro São José, Crato – CE.
Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.
Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 24 de Outubro de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0110025/2013 – SEAD
CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2013
O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
RESOLVE:
NOMEAR DALVA EMANOELA MACEDO ALENCAR, portador (a) de CPF 003.218.023-20, no cargo de COORDENADOR - CRAS, simbologia CDA 01, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criada pela Lei 2.884, de 19 de junho de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de outubro de 2013

_____
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0110026/2013 – SEAD
CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2013
O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
RESOLVE:
NOMEAR JANACLÉA RODRIGUES GOMES, portador (a) de CPF 014.339.313-89, no cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, simbologia CDS 04, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criada pela Lei 2.884, de 19 de junho de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de outubro de 2013

_____
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0110028/2013 – SEAD
CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2013
O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
RESOLVE:
CONCEDER a SANDRA RAQUEL FERNANDES PRATA, portador (a) de CPF 768.332.833-20, SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 07, por estar exercendo, além de suas funções, outras de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme a Lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei 2.884, de 19 de junho de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de outubro de 2013

_____
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0110034/2013 – SEAD
CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2013
O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
RESOLVE:
NOMEAR LUÍZA RACHEL NOBRE VARELA FREIRES, portador (a) de CPF 195.561.873-91, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL, simbologia CDS 04, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criada pela Lei 2.884, de 19 de junho de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de outubro de 2013

_____
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0110035/2013 – SEAD
CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2013
O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
RESOLVE:
NOMEAR FRANCISCO EUGÊNIO DA SILVA, portador (a) de CPF 939.014.533-34, no cargo de COORDENADOR ESPECIAL DO CRAS, simbologia CDS 04, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL criada pela Lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pelas Leis 2.884, de 19 de junho de 2013 e 2.900, de 01 de agosto de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de outubro de 2013

_____
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2013
DE 08 DE OUTUBRO DE 2013
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Secretário da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.
RESOLVE:
Art.1º - Designar servidor para empreender a viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Participar da IV Conferência Nacional de Meio Ambiente que será realizada de 24 a 27 de outubro de 2013 no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB localizado no Setor de Clubes Esportivo Sul, Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, em Brasília - DF.
Nome: Stephenson Ramalho de Lacerda.
CPF: 025.222.794 - 83
Cargo: Secretário
Lotação: Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano
Destino: Brasília - CE
Período: 24 a 27 de outubro de 2013
Quantidade: 04 (quatro) diárias
Valor da Diária: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
Valor Concedido: R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)
Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente, no país mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano, em 08 de outubro de 2013.
Stephenson Ramalho de Lacerda
Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano

PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2013-SECRETARIA DE CULTURA.
CRATO/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2013.
Designa servidor para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.
A Secretária de Cultura do Município de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, a servidora adiante indicada, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Participar do 3° Encontro Nacional de Produção Cultural, que acontecerá de 02 a 04 de Outubro/2013. Local: Faculdade de Comunicação – Universidade Federal da Bahia – Rua Barão de Geremoabo, s/n, Ondina – CEP: 40170-115 - Salvador - BA – Brasil.
Nome: Monique Cardoso Ferreira
CPF: 670.591.803-97

Cargo: Assessora Especial I
Lotação: Secretaria de Cultura
Destino: Salvador/BA
Período: De 02 a 04 de outubro de 2013
Quantidade: 01
Valor da Diária: R$ 780,00
Total Concedido: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Cultura, em 10 de setembro de 2013.
Rosiane Bezerra de Oliveira
Secretária de Cultura

PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2013-SECRETARIA DE CULTURA.
CRATO/CE, 07 DE OUTUBRO DE 2013.
Designa servidora para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.
A Secretária de Cultura do Município de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, a servidora adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Participar como delegada representante do Poder Público, da III Conferência Nacional da Igualdade Racial, que será realizada em Brasília/DF.
Nome: Norbélia Duarte Siebra
CPF: 010.260.673-08
Cargo: Gerente de Célula de Identidade e Diversidade Cultural
Lotação: Secretaria de Cultura
Destino: Brasília/DF
Período: 05 à 07 de novembro de 2013
Quantidade: 01
Valor da Diária: R$ 210,00
Total Concedido: R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Cultura, em 07 de outubro de 2013.
Rosiane Bezerra de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA

PORTARIA Nº 1410001/2013 – SEAD
CRATO/CE, 14 DE OUTUBRO DE 2013
O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
RESOLVE:
EXONERAR RICARDO DE SOUSA AGUIAR, portador (a) de CPF 683.486.653-15, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL DO CREAS, simbologia CDS 04, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criada pela Lei 2.884, de 19 de junho de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 14 de outubro de 2013

_____
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 1510001/2013 – SEAD
CRATO/CE, 15 DE OUTUBRO DE 2013
O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
RESOLVE:
NOMEAR MARIA ADRIANA LACERDA PARENTE, portador (a) de CPF 652.334.923-34, no cargo de COORDENADOR ESPECIAL DO CREAS, simbologia CDS 04, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criada pela Lei 2.884, de 19 de junho de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 15 de outubro de 2013

_____
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 1710001/2013-GPGM
CRATO/CE, 17 DE OUTUBRO DE 2013.
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Procurador Geral do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 0103001/2013,
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Comparecimento a Reunião que terá como pauta levantamento fundiário da Encosta do Seminário. A reunião acontecerá na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará.
Nome: George Érico de Alencar Braga Borges.
CPF: 706.409.123-20
Cargo: Procurador Geral do Município
Lotação: Procuradoria Geral do Município
Ag. 0094-9 Banco do Brasil C/C: 41534-0
Destino: Fortaleza/CE
Período: 22 e 23 de outubro de 2013
Quantidade: 02 (duas)
Valor da Diária: R$ 300,00
Total Concedido: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Procurador Geral do Município, em 17 de outubro de 2013.
George Érico de Alencar Braga Borges
Procurador Geral do Município

PORTARIA

PORTARIA Nº 2110001/2013
CRATO/CE, 21 DE OUTUBRO DE 2013.
Designa servidor(a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.
O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto Nº 2907001/2013
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Participar da Reunião extraordinária ampliada do Comitê de Gestores Estaduais de Direitos Humanos, com o objetivo de articular a participação do Estado do Ceará no Fórum Mundial de Direitos Humanos.
Nome: ERIKA CRISTINA DE SOUZA
CPF:932.180.793-49
Cargo:Coordenador De Políticas Públicas Para Juventude
Lotação: Gabinete do Prefeito
Destino: FORTALEZA -CE
Período: 25 DE OUTUBRO DE 2013
Quantidade: 01 (uma)
Valor da Diária: R$ 180,00
Total Concedido: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 21 de outubro de 2013.
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 2110002/2013
CRATO/CE, 21 DE OUTUBRO DE 2013.
Designa servidor(a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.
O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto Nº 2907001/2013
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Participar da Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Juventude
Nome: ERIKA CRISTINA DE SOUZA
CPF:932.180.793-49
Cargo:Coordenador De Políticas Públicas Para Juventude
Lotação: Gabinete do Prefeito
Destino: FORTALEZA -CE
Período: 08 DE NOVEMBRO DE 2013
Quantidade: 01 (uma)
Valor da Diária: R$ 180,00
Total Concedido: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 21 de outubro de 2013.
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

Prefeitura do Crato/CE
Palácio Alexandre Arraes
Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 2410001/2013 - GP
CRATO/CE, 24 DE OUTUBRO DE 2013.
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 118 da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
NOMEAR a servidora ANA ISABEL BRITO BEZERRA para exercer o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, de provimento efetivo, como integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir da presente data.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 2410002/2013 - GP
CRATO/CE, 24 DE OUTUBRO DE 2013.
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1°. CEDER o servidor municipal MARCOS GOMES DE OLIVEIRA,lotado na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para este município, à Secretaria de Educação do Estado do Ceará, para compor núcleo gestor de escola estadual, em conformidade com os Decretos Estaduais Nº 29.900, de 18 de setembro de 2009 e Nº 28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e suas alterações, pelo período de 24 de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3009023/2013 – SEAD
CRATO/CE, 30 DE SETEMBRO DE 2013
O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
RESOLVE:
EXONERAR AÇUCENA MARIA ALENCAR COUTO PINTO, portador (a) de CPF 365.044.325-20, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL DO CRAS, simbologia CDS 04, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criada pela Lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pelas Leis 2.884, de 19 de junho de 2013 e 2.900, de 01 de agosto de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 30 de setembro de 2013

_____
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 3009024/2013 – SEAD
CRATO/CE, 30 DE SETEMBRO DE 2013
O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
RESOLVE:
REVOGAR GRATIFICAÇÃO DE 100%, concedida a AÇUCENA MARIA DE ALENCAR COUTO PINHO, portador (a) de CPF 365.044.325-20, através da Portaria 3107028, de 01 de julho de 2013, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criada pela Lei 2.884, de 19 de junho de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 30 de setembro de 2013

_____
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 3009027/2013 – SEAD

CRATO/CE, 30 DE SETEMBRO DE 2013
O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
RESOLVE:
EXONERAR MARIA DE LOURDES QUEIROZ DA SILVA, portador (a) de CPF 701.143.233-72, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL DO CRAS, simbologia CDS 04, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL criada pela Lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pelas Leis 2.884, de 19 de junho de 2013 e 2.900, de 01 de agosto de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 30 de setembro de 2013

_____
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete